



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO COMDICACAR Nº 017/2020

Aprova Parecer 008/2020 da Comissão de Políticas Públicas COMDICACAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.620/2020 e no Regimento Interno, e em conformidade com manifesto do colegiado via whatsapp realizado em 12 de agosto de 2020;

Considerando:

- a) O quórum de 14 conselheiros que se manifestaram;
- b) A deliberação favorável.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar parecer 008/2020 da Comissão de Políticas Públicas COMDICACAR.

Parágrafo único. O parecer é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho/RS, 12 de agosto de 2020.

Vânia dos Santos
Presidente do COMDICACAR



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

PARECER 008/2020
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

INTERESSADOS: Associação Servos da Caridade – Patronato Santo Antônio

ASSUNTO: Renovação do Registro da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR.

I – RELATÓRIO

A ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE – PATRONATO SANTO ANTÔNIO encaminhou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR, processo solicitando a renovação de seu registro junto a este colegiado.

O processo consta de :

1. Requerimento encaminhado à presidente;
2. Ficha Cadastral de Registro de Entidade;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
4. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
5. Cópia do Estatuto Social;
6. Comprovante de Protocolo PPCI - Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
7. Declaração da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;
8. Plano de Trabalho;
9. Relatório anual de atividades;
10. Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos.

II - ANÁLISE DA MATÉRIA

Dá análise das peças juntadas ao processo, permite constatar que ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE – PATRONATO SANTO ANTÔNIO atende ao previsto no Art. 4º, 5º e 7º da Resolução COMDICACAR nº 21/2015, no que tange a apresentação de documentações e informações, para o deferimento da renovação de registro.

Com isso, atende ao estabelecido na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Federal nº 10.097/2000, Lei Federal nº 12594/2012, na Lei Municipal nº 8.620/2020 e na resolução do CONANDA nº 164/2014, sendo viável o DEFERIMENTO de renovação de registro.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, no uso das suas atribuições legais, normativas e regimentais, por unanimidade **Aprova** a Renovação do Registro da ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE – PATRONATO SANTO ANTÔNIO, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR, pelo prazo de 01 (um) ano.



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Do mesmo modo qualquer alteração da Diretoria, do Estatuto Social ou qualquer documentação, deverá ser encaminhada a este Conselho.

Carazinho, 31 de julho de 2020.

Rafael Hauschild

Presidente – Relator

Marleide Terezinha Lorenzi

Membro – De acordo

Silvana Kemmerich

Membro – De acordo